



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.422, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005 =

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Rio Pardo fica autorizado a contratar em caráter emergencial, para atender necessidade de distribuição das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Programa de Saúde da Família, junto as Unidades Básicas de Saúde do Loteamento Barro Vermelho e Higino Leitão, pelo prazo de até doze meses, admitido prorrogação também por até igual período, profissionais com a respectiva carga horária e remuneração na forma apresentada no Anexo I que passa a integrar a presente lei para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Os contratados estarão adstritos ao regime da consolidação celetária e lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das rubricas próprias consignadas na Lei de Meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2005.

Joni Lisboa da Rocha
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Hamilton Silveira da Silveira



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Secretário de Município da Administração

ANEXO I – Lei Municipal 1.422/2005

<i>Para as Unidades Básicas – Loteamento Barro Vermelho – Higino Leitão</i>			
<i>Quantidade</i>	<i>Emprego</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>
02	Médico Geral Comunitário	40h	7.475,00
02	Odontólogo	40h	2.808,00
02	Auxiliar de Consultório Dentário	40h	748,00
02	Enfermeiro	40h	1.404,00
02	Serventes	40h	304,00
02	Recepcionista	40h	468,00
02	Aux. e/ou Téc. de Enfermagem	40h	700,00
05	Agente Comunitário de Saúde	40h	304,00